



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA CLINICA FARIAS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA E ATENDIMENTO MÉDICO EM REGIME AMBULATORIAL OU HOSPITALAR, DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, COMPLEMENTANDO OS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELA REDE DE SAÚDE PÚBLICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE ARVOREDO/SC.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso IV do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

IV – Objetos que devam ou posam ser contratados por meio de credenciamento.

O processo de inexigibilidade está vinculado ao Processo Administrativo 98/2025, Edital de Credenciamento 30/2025.

3. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARVOREDO/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.995.247/0001-00, com sede na administrativa na Rua do Comércio, 183, Arvoredo - SC, 89778-000, sítio eletrônico <https://arvoredo.atende.net/>.

4. CONTRATADO:

FORNECEDOR: CLINICA FARIAS LTDA
CNPJ: 17.650.917/0001-34
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 398 D, Centro
CIDADE: Chapecó **ESTADO:** SC

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor unitário previsto para contratação conforme itens abaixo:

Consultas médicas:			
ITEM	UNIDADE	OBJETO	VALOR ESTIMADO
02	Unidade	Consulta médica especialidade em Pediatria	R\$ 263,00

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Serão disponibilizados recursos através das dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARVOREDO
Gerência de Saúde



05.01.0010.0301.0009.2047 – Manutenção das ações e serviços da atenção básica.

7. DA VINCULAÇÃO A PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Inexigibilidade de Licitação está vinculada ao Processo Administrativo 98/2025, Edital de Credenciamento 30/2025, em todos seus termos e anexos.

8. DA PUBLICAÇÃO:

A presente **inexigibilidade de licitação** deve ser divulgada e mantida à disposição do público no site do município de Arvoredo/SC, em observância ao disposto no Parágrafo Único, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21, bem como publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como condição da eficácia dos atos, conforme preceitua o art. 94, II da Lei 14.133/2021.

Arvoredo/SC, em 10 de novembro de 2025.

AGENOR JOSÉ ZANCO
Prefeito Municipal